



Número: **0035608-61.2019.8.17.2001**

Classe: **PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL**

Órgão julgador: **Seção B da 15ª Vara Cível da Capital**

Última distribuição : **14/06/2019**

Valor da causa: **R\$ 7.762,50**

Assuntos: **Acidente de Trânsito**

Segredo de justiça? **NÃO**

Justiça gratuita? **SIM**

Pedido de liminar ou antecipação de tutela? **NÃO**

Partes	Procurador/Terceiro vinculado
MAURICIO MONTEIRO DA SILVA (AUTOR)	ANA CRISTINA ALEIXO PEREIRA SANTOS (ADVOGADO) CARLA ROCHA LEMOS (ADVOGADO)
MAPFRE VERA CRUZ SEGURADORA S/A (REU)	RAFAELLA BARBOSA PESSOA DE MELO (ADVOGADO)
SEGURADORA LIDER DO CONSORCIO DO SEGURO DPVAT SA (REU)	RAFAELLA BARBOSA PESSOA DE MELO (ADVOGADO)
ROMERO BEZERRA CAVALCANTI MENDES (PERITO)	

Documentos

Id.	Data da Assinatura	Documento	Tipo
69861 479	21/10/2020 13:54	Liberação de Alvará	Liberação de Alvará

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 15º VARA CÍVEL DA COMARCA
DA CAPITAL – PERNAMBUCO.**

PROCESSO Nº 0035608-61.2019.8.17.2001– Seção B

MAURICIO MONTEIRO DA SILVA, já devidamente qualificado nos autos do processo em epígrafe, que move contra MAPFRE VERA CRUZ SEGURADORA S/A e Outra, vem respeitosamente à presença de Vossa Excelência, por seu advogado in fine assinado, e em atendimento ao despacho exarado às fls., CONCORDA COM OS CÁLCULOS E VALORES DEPOSITADOS, e assim requerer a EXPEDIÇÃO DE ALVARÁ DE TRANSFERENCIA DE VALORES, devido ao fato notório do COVID 19, nos termos que se segue:

A seguradora requerida realizou o pagamento da condenação no valor de R\$ 3.519,07 (três mil, quinhentos e dezenove reais e sete centavos), sendo certo que esse valor corresponde ao crédito do autor. Estando o valor disponível para levantamento da quantia em seu favor. Nesse ínterim, do valor total depositado, devem ser retidos os honorários advocatícios contratuais no importe de 30% do valor da condenação, o montante de R\$ 1.055,72 (mil, cinqüenta e cinco reais e setenta e dois centavos), conforme retenção prevista no contrato de honorários que será anexado a esta petição, devem ser depositados na conta da advogada do autor, CARLA ROCHA LEMOS, CPF: 010.818.835-37 e OAB/PE 27.103, regularmente habilitada através do substabelecimento de ID nº. 49921962, na Agencia: 2717, Operação 013, Conta Poupança: 00000888-0.

Bem como em favor do Demandante à quantia de R\$ 2.463,35 (dois mil, quatrocentos e sessenta e três reais e trinta e cinco centavos), com seus acréscimos, na Agencia 0916, Operação: 013, Conta Poupança: 00033397-4, Caixa Econômica Federal, conta de sua titularidade;

**Nestes termos,
Pede deferimento.
Recife, 21 de Outubro de 2020.**

**CARLA ROCHA LEMOS
OAB/PE 27.103**



Assinado eletronicamente por: CARLA ROCHA LEMOS - 21/10/2020 13:54:19
<https://pje.tjepe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=20102113541924700000068503914>
Número do documento: 20102113541924700000068503914

Num. 69861479 - Pág. 1